



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017.

Ano III Edição nº 0355

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de outubro de 2017.

MANOEL EURIDES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

PORTARIA Nº 014/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, Sr. MANOEL EURIDES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício protocolado sob nº 038, datado de 31 de agosto de 2017, oriundo do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora efetiva, Senhora ITATIANE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 066.365.859-43, a partir de 02 de outubro do ano de 2017, para exercer as funções de COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo Municipal, com as atribuições fixadas na legislação municipal, percebendo a Gratificação de Função prevista na Resolução nº 003/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de outubro de 2017.

MANOEL EURIDES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

DECRETO Nº. 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA –
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0029.2074 SALARIO EDUCAÇÃO
04850.3390330000 00107 Passagens e Despesas de Locomoção..... R\$ 100.000,00

REMANEJA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0029.2074 SALARIO EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESLIGAR**, a partir de 02 de outubro do ano de 2017, a Senhora ITATIANE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 066.365.859-43, da função de PREGOEIRA, com atuação nas licitações da modalidade pregão realizada pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de outubro de 2017.

MANOEL EURIDES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

PORTARIA Nº 013/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, Sr. MANOEL EURIDES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor efetivo, Senhor DANIEL MULLER, a partir de 02 de outubro do ano de 2017, portador do CPF nº 025.581.399-67, para exercer as funções de PREGOEIRO, com atuação nas licitações na modalidade pregão realizadas pelo Legislativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017.

Ano III Edição nº 0355

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

04860 4490510000 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes do remanejamento parcial de dotações .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 02 de maio de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA –	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0029.2074 SALARIO EDUCAÇÃO	
04850 3390330000 00107 Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 100.000,00
REMANEJA	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0029.2074 SALARIO EDUCAÇÃO	
04860 4490510000 Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes do remanejamento parcial de dotações .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 02 de maio de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal